ATA DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/PR – BIÊNIO 2023/2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, as onze horas, por web conferência pela plataforma do Google Meet com Link: meet.google.com/tmh-jkxn-icx, deu-se início a reunião da Comissão Eleitoral em atendimento ao Regulamento do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, Edital 001/2023 – Deliberação nº 05/2023, com a presença das Integrantes da Comissão Eleitoral: Carmen Regina Ribeiro, Mariana de Sousa Machado Neris, Jussara Fátima Ribeiro e Marceli de Camargo e também a Secretária Executiva do CEDM/PR, Maria Letícia Zavala Dellê. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral dá publicidade ao Resultado Final do Processo Eleitoral que aconteceu no dia 11 de outubro de 2023 conforme segue:

Entidades de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Nº	ENTIDADE	QUANTIDADE DE VOTOS
01	REDE DE MULHERES NEGRAS DO PARANÁ – RMN	02
02	ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE MULHERES DO PARANÁ – ASSEMPA	05
03	FEDERAÇÃO DE MULHERES DO PARANÁ – FMPR	02
04	INSTITUTO HUMANISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – HUMSOL	03
05	UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM	07
06	REDE FEMINISTA DE SAÚDE – RFS	05
07	ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FOZ DO IGUAÇU – CASA DE MALHU	03
08	AÇÃO SOCIAL IRMANDADE SEM FRONTEIRAS	03
09	GRUPO DIGNIDADE – PELA CIDADANIA LBTQI+	04
10	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PARANAVAÍ – UNESPAR	01

Entidades de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres Trabalhadoras

Nº	ENTIDADE	QUANTIDADE DE VOTOS
01	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ – APP	15
02	CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DO PARANÁ – CUT	16
03	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARANÁ	11

A apuração dos votos levou em consideração a eleição por blocos: Entidades de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres e Entidades de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres Trabalhadoras. No primeiro bloco, a Comissão esclarece que, como ocorreu o empate entre a Federação de Mulheres do Paraná – FMPR (2 votos) e a Central Integrada de Apoio Familiar – CIAF (2 votos), o desempate ocorreu de acordo com o art. 7º do edital de eleição quando o mesmo cita que, em caso de empate será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento conforme o CNPJ, portanto a Federação de Mulheres do Paraná – FMPR foi eleita por possuir o CNPJ mais antigo. Esclarece também que a Rede de Mulheres Negras do Paraná e a Universidade Estadual de Paranavaí foram eleitas em cumprimento ao art. 7º do Edital de Eleição, onde se estabelece que, dentre as 10 (dez) vagas para representantes de entidades de promoção, proteção e defesa dos direitos de mulheres, pelo menos 01 (uma) vaga deveria ser destinada para organização representante de mulheres negras e 01 (uma) vaga para organização de representante da comunidade acadêmica que disponha de programas, projetos ou pesquisas na temática de gênero. Conforme previsto no art. 17 da Deliberação nº 05/2023, serão consideradas entidades suplentes aquelas que, não tendo sido eleitas, tenham obtido maior número de votos que as demais não eleitas. A seguir, a relação das Entidades suplentes:

Nº	ENTIDADE	QUANTIDADE DE VOTOS
01	Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná – SINDIJOR	04
02	Sindicato das Classes Policiais Civis do Estado do Paraná – SINCLAPOL	03
03	Conselho Regional de Psicologia – CRP/PR	03
04	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná – SENGE-PR	02
05	Central Integrada de Apoio Familiar – CIAF	02
06	Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Paraná – SINDITEST	02
07	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná – FETAEP	02
08	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicações Postais, Telegráficas e Similares do Paraná – SINTCOM	01

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região – PR, não compareceu para a apresentação de defesa de sua candidatura, nem para votação e também não obteve nenhum voto.

Anexo a esta ata, encontra-se o relatório de todo processo eleitoral das representantes da sociedade civil – Biênio 2023-2025, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Esta ATA foi degravada por Sandra Cristina Hey Paizani, da Equipe Técnica da Secretaria-Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM da SEMIPI, e será encaminhada por e-mail a todas as Conselheiras que compõem o CEDM/PR. Será publicizada no site do CEDM.

ANEXO

RELATÓRIO DO PROCESSO ELEITORAL DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

Este relatório visa documentar e detalhar o processo eleitoral das representantes da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, de acordo com as deliberações e resoluções pertinentes emitidas pela comissão organizadora ao longo do ano de 2023.

01) Comissão Organizadora (Deliberação nº 02/2023):
O processo eleitoral foi iniciado com a instituição da Comissão Organizadora, conforme previsto na Deliberação nº 02/2023 – CEDM/PR. Esta comissão foi responsável por coordenar todas as etapas do processo eleitoral, garantindo a transparência e a lisura das eleições.

02) Edital de Eleição (Deliberação nº 05/2023):
A divulgação das regras do processo eleitoral ocorreu através da publicação do edital, conforme estabelecido na Deliberação nº 05/2023 – CEDM/PR. O edital contemplou as diretrizes para a inscrição das organizações da sociedade civil, bem como os procedimentos a serem seguidos ao longo do processo eleitoral.

03) Prazo para Inscrição Prorrogado (Deliberação nº 06/2023):
Foi decidido pela comissão organizadora a prorrogação do prazo para inscrição no processo eleitoral, conforme estipulado na Deliberação nº 06/2023 – CEDM/PR, sem prejuízo da finalização de vigência de mandato. Essa decisão visou garantir maior participação das organizações interessadas em concorrer às vagas no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

04) Prorrogação das Etapas do Processo Eleitoral (Resolução nº 01/2023):
A fim de garantir a eficácia do processo, a comissão organizadora decidiu prorrogar as demais etapas do processo eleitoral através da Resolução nº 01/2023, assegurando um tempo adequado para que o maior número de organizações da sociedade civil pudessem participar.

05) Análise da Documentação (Resolução nº 02/2023):
Após a análise minuciosa da documentação enviada pelas organizações da sociedade civil, a comissão organizadora realizou a publicação das organizações habilitadas e inabilitadas para concorrer ao pleito, através da Resolução nº 02/2023. Essa etapa foi realizada nos dias 04, 25 e 26 de setembro.

06) Análise dos Recursos (Resolução nº 03/2023):
Os recursos apresentados pelas organizações inabilitadas foram analisados pela comissão organizadora no dia 05 de outubro. A decisão final sobre as organizações habilitadas e inabilitadas foi comunicada através da Resolução nº 03/2023, publicada após a análise dos recursos.

07) Eleição (11 de outubro de 2023):
O processo eleitoral propriamente dito ocorreu no dia 11 de outubro, das 12h às 17h, de forma virtual, garantindo a participação das organizações habilitadas.
Nesse mesmo dia, no período da manhã, as organizações tiverem a oportunidade de defender suas candidaturas, por meio virtual.

08) Apuração dos Votos e Resultado (16 de outubro de 2023):
A apuração dos votos foi realizada pela comissão organizadora no dia 16 de outubro. O resultado das eleições, com a lista das organizações eleitas e das suplentes, será divulgado através da Resolução nº 04/2023.

O processo eleitoral das representantes da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher ocorreu de acordo com as deliberações e resoluções estabelecidas pela comissão organizadora. Através de um processo transparente, democrático e participativo, as entidades que obtiveram maior número de votos, de acordo com o Edital foram eleitas para o exercício da titularidade. As entidades habilitadas que obtiveram menor número de votos foram eleitas como suplentes em caso de desistência das titulares.